

CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, aos 06 de março de 2026, às 15:10h, a empresa **INSTITUTO CABREIRA – PRIMAVERA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.845.670/0001-01**, realizou a entrega do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em um único envelope, ou enviou a referida documentação via e-mail, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 005/2025** e ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**.

DADOS DA EMPRESA: INSTITUTO CABREIRA – PRIMAVERA LTDA
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Joyce da Silva Brito

TELEFONE: (42) 99999-0214

E-MAIL: institutocabreira@gmail.com

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.

Thaís Zavaski

Thaís Zavaski

Servidor Responsável
pelo recebimento da documentação

Joyce Brito

Joyce da Silva Brito

Responsável
pela entrega da documentação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOAO ORLANDO CABREIRA NETO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 12/10/1984, nº do CPF 042.039.809-09, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, na RUA Nogueira Pecam, nº 276, São Cristóvão, CEP: 85060-020;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA**, e usará a expressão **INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Alfredo Fabiane, nº 249, SALA A, Primavera, Guarapuava - PR, CEP: 85050270.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FÍSICA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, GINÁSTICA LABORAL E HIDROGINÁSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, INCLUINDO MARMITAS FITNESS; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE ESTÉTICA; ATIVIDADE DE ODONTOLÓGICA; CURSOS NA ÁREA DE SAÚDE E ATIVIDADE DE CONSULTA MÉDICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FÍSICA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, GINÁSTICA LABORAL E HIDROGINÁSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, INCLUINDO MARMITAS FITNESS; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE ESTÉTICA; ATIVIDADE DE ODONTOLÓGICA; CURSOS NA ÁREA DE SAÚDE E ATIVIDADE DE CONSULTA MÉDICA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
 CNAE Nº 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
 CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
 CNAE Nº 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
 CNAE Nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
 CNAE Nº 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
 CNAE Nº 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
 CNAE Nº 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
 CNAE Nº 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 15/07/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOAO ORLANDO CABREIRA NETO	40000	40.000,00	100,00
TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOAO ORLANDO CABREIRA NETO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRO LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava - PR, 15 de julho de 2025

JOAO ORLANDO CABREIRA NETO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04203980909	JOAO ORLANDO CABREIRA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2025 17:34 SOB Nº 41213742636.
PROTOCOLO: 253412722 DE 21/07/2025,
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511715189. CNPJ DA SEDE: 61845670000101.
NIRE: 41213742636. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2025.
INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO

Por este contrato particular, **INSTITUTO CABREIRA – PRIMAVERA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, empresário individual, registrado sob o CNPJ nº 61.845.670/0001-01, com sede na Rua Alfredo Fabiane nº 249, Bairro Primavera, cidade de Guarapuava/PR, CEP 85.050-270, neste ato representada por **JOÃO ORLANDO CABREIRA NETO**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade nº 7.987.193-1, SSP-PR, inscrito no CPF nº 042.039.809-09, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2414, Aplo 01, Bairro Batel, cidade de Guarapuava/PR, CEP 85015-300, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **JOYCE DA SILVA BRITO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11.647.532-2, expedida por SSP-PR, inscrito no CPF nº 084.340.969-30, com registro profissional na CREFITO/PR sob o nº 278590-F, residente e domiciliado na Rua Nogueira Peres, nº 278, Bairro São Cristóvão, cidade de Guarapuava/PR, CEP 85.060-020, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes, em comunhão de vontades, têm entre si ajustado o presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA AUTÔNOMA, o qual será regido pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil e, em especial, pelas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A CONTRATADA, por meio do presente instrumento, assume o compromisso e a responsabilidade de **PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA** nas dependências da CONTRATANTE, na condição de profissional autônomo, não tendo vínculo trabalhista ou relação de subordinação com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Disponibilizar espaço físico e instalações adequadas para a realização da atividade profissional da CONTRATADA.
2.2. Zelar pelas instalações e manutenção dos equipamentos, instrumentos e materiais colocados a disposição da CONTRATADA.
2.3. Disponibilizar serviço de recepção e limpeza geral dos ambientes e espaços comuns.
2.4. Cobrar as mensalidades e realizar o repasse dos valores a CONTRATADA, seguindo os critérios dispostos na Cláusula 5ª deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Realizar a prestação dos serviços com zelo e em conformidade com as normas técnicas da profissão.
3.2. Realizar consultas, diagnósticos e elaboração do plano de tratamento com os pacientes, acompanhando e orientando a execução até a sua plena recuperação.
3.3. Utilizar as técnicas e materiais que julgar adequados ao tratamento do paciente, observando as particularidades deste, tais como idade, peso e condições clínicas de saúde.
3.4. Manter o prontuário do cliente atualizado com a descrição e evolução do tratamento.
3.5. Manter em dia o recolhimento da anuidade junto ao seu respectivo conselho profissional.
3.6. Comunicar a CONTRATANTE em caso de dano ou avaria em equipamentos, instrumentos e materiais de propriedade desta.
3.7. Comunicar a CONTRATANTE sobre eventual existência de impedimento de ordem ética ou legal acerca dos pacientes que lhe tenham sido encaminhados.
3.8. Comunicar o término do tratamento dos pacientes a CONTRATANTE.
3.9. Manter o ambiente limpo e organizado após o encerramento de suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO USO DA MARCA E DA PUBLICIDADE

- 4.1. A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a se utilizar do nome e da marca da CONTRATADA com finalidade publicitária, para que possa realizar divulgação de seus produtos e serviços por meio da internet e redes sociais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Fica conveniado pelas partes que o pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizado mediante rateio de mensalidades, na proporção de 60% (sessenta por cento) a CONTRATADA e 40% (quarenta por cento) a CONTRANTE, sobre o faturamento líquido, ou seja, descontados os impostos legais e taxa de cartão de crédito.
Somente serão contabilizadas para fins de rateio, nos termos do item 5.1, as mensalidades efetivamente recebidas pela CONTRATANTE no mês de prestação, ficando excluídos da base de cálculo os valores relativos a clientes inadimplentes.
5.2. O pagamento em razão dos serviços prestados será realizado por meio da RPA (Registro de Pagamento Autônomo) até o dia 10.
5.3. O atraso no pagamento da CONTRATANTE à CONTRATADA ensejará aplicação de multa compensatória de 2% sobre o valor inadimplido e juros de 1% ao mês.
5.4. É de responsabilidade do CONTRATANTE o recolhimento das contribuições previdenciárias e descontos legais inerentes aos serviços prestados, devendo proceder à retenção e pagamento dos respectivos valores.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. O presente contrato terá a vigência de 01/08/2025 até 31/12/2026, tendo início a partir de sua assinatura. Caso não haja manifestação formal e por escrito das partes, o presente contrato será renovado automaticamente por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 7.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes e a qualquer momento, sem que importe em direito a qualquer forma de indenização, desde que haja comunicação formal por escrito com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
7.2. Em caso de rescisão unilateral de alguma das partes, sem justa causa ou aviso prévio, aquela que daí causa deverá indenizar a parte inocente na importância de 2 (duas) vezes o salário mínimo vigente à época da rescisão contratual.
7.3. O contrato também se extingue de pleno direito, sem que seja necessária comunicação prévia e sem direito a qualquer indenização ou compensação, ocorrendo pelo menos uma das seguintes hipóteses: insolvência junto ao conselho profissional; desabilitação profissional da CONTRATADA perante o respectivo conselho de classe profissional; impossibilidade de continuidade do contrato motivada por caso



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOAO ORLANDO CABREIRA NETO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 12/10/1984, nº do CPF 042.039.809-09, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, na RUA Nogueira Pecam, nº 276, São Cristóvão, CEP: 85060-020;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA**; e usará a expressão **INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Alfredo Fabiane, nº 249, SALA A, Primavera, Guarapuava - PR, CEP: 85050270.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FÍSICA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, GINÁSTICA LABORAL E HIDROGINÁSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, INCLUINDO MARMITAS FITNESS; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE ESTÉTICA; ATIVIDADE DE ODONTOLÓGICA; CURSOS NA ÁREA DE SAÚDE E ATIVIDADE DE CONSULTA MÉDICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FÍSICA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, GINÁSTICA LABORAL E HIDROGINÁSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, INCLUINDO MARMITAS FITNESS; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE ESTÉTICA; ATIVIDADE DE ODONTOLÓGICA; CURSOS NA ÁREA DE SAÚDE E ATIVIDADE DE CONSULTA MÉDICA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
CNAE Nº 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
CNAE Nº 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
CNAE Nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
CNAE Nº 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
CNAE Nº 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
CNAE Nº 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
CNAE Nº 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 15/07/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava - PR, 15 de julho de 2025

JOAO ORLANDO CABREIRA NETO
Sócio/Administrador

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO

Por este contrato particular, **INSTITUTO CABREIRA – PRIMAVERA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, empresário individual, registrado sob o CNPJ nº 61.845.670/0001-01, com sede na Rua Alfredo Fabiane, nº 249, Bairro Primavera, cidade de Guarapuava/PR, CEP 85.050-270, neste ato representada por **JOÃO ORLANDO CABREIRA NETO**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade nº 7.987.193-1, SSP-PR, inscrito no CPF nº 042.039.809-09, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2414, Apto 01, bairro Batel, cidade de Guarapuava/PR, CEP 85015-300, doravante denominada **CONTRATANTE**. E, **ONEIKA ROSANE DAMASIO**, brasileiro, divorciada, portador da cédula de identidade nº 536.385, expedida por SSP-SC, inscrito no CPF nº 896.389.729-04, com registro profissional no CRP sob nº 08/41816, residente e domiciliado na Rua Coronel Lustosa, nº 2250, bairro Centro, cidade de Guarapuava/PR, CEP 85.010-060, doravante denominado **CONTRATADA**.

As partes, em comunhão de vontades, têm entre si ajustado o presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA AUTÔNOMA, o qual será regido pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil e, em especial, pelas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A CONTRATADA, por meio do presente instrumento, assume o compromisso e a responsabilidade de **PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA** nas dependências da CONTRATANTE, na condição de profissional autônomo, não tendo vínculo trabalhista ou relação de subordinação com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Disponibilizar espaço físico e instalações adequadas para a realização da atividade profissional da CONTRATADA.
2.2. Zelar pelas instalações e manutenção dos equipamentos, instrumentos e materiais colocados à disposição da CONTRATADA.
2.3. Disponibilizar serviço de recepção e limpeza geral dos ambientes e espaços comuns.
2.4. Cobrar as mensalidades e realizar o repasse dos valores à CONTRATADA, seguindo os critérios dispostos na Cláusula 5ª deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Realizar a prestação dos serviços com zelo e em conformidade com as normas técnicas da profissão.
3.2. Realizar consultas, diagnósticos e elaboração do plano de tratamento com os pacientes, acompanhando e orientando a execução até a sua plena recuperação.
3.3. Utilizar as técnicas e materiais que julgar adequado ao tratamento do paciente, observando as particularidades deste, tais como idade, peso e condições clínicas de saúde.
3.4. Manter o prontuário do cliente atualizado com a descrição e evolução do tratamento.
3.5. Manter em dia o recolhimento da anuidade junto ao seu respectivo conselho profissional.
3.6. Comunicar a CONTRATANTE em caso de dano ou avaria em equipamentos, instrumentos e materiais de propriedade desta.
3.7. Comunicar a CONTRATANTE sobre eventual existência de impedimento de ordem ética ou legal acerca de pacientes que lhe tenham sido encaminhados.
3.8. Comunicar o término do tratamento dos pacientes à CONTRATANTE.
3.9. Manter o ambiente limpo e organizado após o encerramento de suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO USO DA MARCA E DA PUBLICIDADE

- 4.1. A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a se utilizar do nome e da marca da CONTRATADA com finalidade publicitária, para que possa realizar divulgação de seus produtos e serviços por meio da internet e redes sociais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Fica convencionado pelas partes que o pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA será realizado mediante rateio de mensalidades, na proporção de 40% (quarenta por cento) à CONTRATADA e 60% (sessenta por cento) à CONTRANTE, sobre o faturamento líquido, ou seja, descontados os impostos legais e taxa de cartão de crédito.
Somente serão contabilizadas para fins de rateio, nos termos do item 5.1, as mensalidades efetivamente recebidas pela CONTRATANTE no mês de apuração, ficando excluídos da base de cálculo os valores relativos a clientes inadimplentes.
5.2. O pagamento em razão dos serviços prestados será realizado por meio de RPA (Registro de Pagamento Autônomo) até o dia 10.
5.3. O atraso no pagamento da CONTRATANTE à CONTRATADA ensejará aplicação de multa compensatória de 2% sobre o valor inadimplido e juros de 1% ao mês.
5.4. É de responsabilidade do CONTRATANTE o recolhimento das contribuições previdenciárias e descontos legais inerentes aos serviços prestados, devendo proceder a retenção e pagamento dos respectivos valores.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. O presente contrato terá a vigência de 01/08/2025 até 23/12/2026, tendo início a partir de sua assinatura. Caso não haja manifestação formal e por escrito das partes, o presente contrato será renovado automaticamente por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 7.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes e a qualquer momento, sem que importe em direito a qualquer forma de indenização, desde que haja comunicação formal por escrito com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
7.2. Em caso de rescisão unilateral de alguma das partes, sem justa causa ou aviso prévio, aquela que der causa deverá indenizar a parte inocente na importância de 2 (duas) vezes o salário mínimo vigente à época da rescisão contratual.
7.3. O contrato também se extingue de pleno direito, sem que seja necessária comunicação prévia e sem direito a qualquer indenização ou compensação, ocorrendo pelo menos uma das seguintes hipóteses: inadimplência junto ao conselho profissional, desabilitação profissional da CONTRATADA perante o respectivo conselho de classe profissional, impossibilidade de continuidade do contrato motivada por caso

terça-feira, 24 de fevereiro de 2026





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.845.670/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2025
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALFREDO FABIANE	NÚMERO 249	COMPLEMENTO SALA A
CEP 85.050-270	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOCABREIRA@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 9842-5309 / (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/03/2026 às 14:34:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA
CNPJ: 61.845.670/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:06 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **9CC3.D6EB.937E.01A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38994601-30

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **61.845.670/0001-01**

Nome: **INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 14978/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 597731 - INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA
CNPJ/CPF: 61.845.670/0001-01
Endereço: RUA ALFREDO FABIANE, 249
Complemento: SALA A
Bairro: PRIMAVERA Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
19/02/2026	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 19 de fevereiro de 2026.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.845.670/0001-01
Razão Social: INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA
Endereço: R ALFREDO FABIANE 249 SALA A / PRIMAVERA / GUARAPUAVA / PR / 85050-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2026 a 01/04/2026

Certificação Número: 2026030314156527873004

Informação obtida em 03/03/2026 14:31:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.845.670/0001-01

Certidão nº: 10939974/2026

Expedição: 19/02/2026, às 14:55:49

Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.845.670/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
19/02/2026 - 14 56 53**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	91161625-44	Inscrição CNPJ	61.845.670/0001-01
Nome Empresarial	Instituto Cabreira - Primavera Ltda		
Endereço	Rua Alfredo Fabiane, 249. St A. Primavera 85050-270 - Guarapuava - PR		
Telefone	(42)9842-5309		
E-mail	INSTITUTOCABREIRA@GMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	5620-1/04 - Fomecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Consumo Domiciliar		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	07/2025		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2025		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2025		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2025		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Majores informações clique aqui		



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA

Documento..... CNPJ 61.845.670/0001-01

Sede..... Rua ALFREDO FABIANE, 249 (SALA A), PRIMAVERA, GUARAPUAVA/PR, CEP 85050270

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PONTA GROSSA/PR, 03 de Março de 2026



Certificação

ROSANA
WAGNER:639
10969968

Assinado de forma
digital por ROSANA
WAGNER:63910969968
Dados: 2026.03.04
13:03:13 -03'00'

Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente ICP-BRASIL, conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº 14.063/2
A Verificação da assinatura: <https://validar.it.gov.br/> - Este documento não deve ser impresso.

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025– CIS5ªRS

O interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO**

CIS5ªRS, divulgado pelo consórcio intermunicipal de saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, nos termos do **Edital de Credenciamento Público nº. 005/2025**.

Razão Social: INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA

Nome Fantasia: INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA

CNPJ: 61.845.670/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

CNES: 8136459

Endereço comercial: R ALFREDO FABIANE nº. 249, Bairro: Primavera, CEP: 85.050-270, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA	R\$ 30,00
2	ATENDIMENTO NUTRICIONAL	R\$ 30,00
3	ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA	R\$ 30,00
4	ATENDIMENTO EM FONOAUDIOLOGIA	R\$ 30,00

Guarapuava, 26 de Fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOÃO ORLANDO CABREIRA NETO
Data: 03/03/2026 11:06:15-0300
Verifique em <https://validar.lf.gov.br>

Assinatura do representante legal da
empresa Nome completo do
representante legal Carimbo da empresa

terça-feira, 3 de março de 2026

Rua Barão do Rio Branco, nº2414
Batel - Guarapuava/PR



**ANEXO VI
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO/EXCLUSÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025 – CIS5ªRS

O Interessado abaixo qualificado requer a inclusão de exames no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS**

MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS divulgado pelo Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, através do Credenciamento Público nº. 005/2025, objetivando a ampliação dos serviços prestados conforme edital e seus anexos.

Nome da empresa: INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA

CNPJ: 61.845.670/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Endereço comercial: R ALFREDO FABIANE, 249, Bairro: Primavera, CEP: 85.050-270, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA	R\$ 30,00
2	ATENDIMENTO NUTRICIONAL	R\$ 30,00
3	ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA	R\$ 30,00
4	ATENDIMENTO EM FONOAUDIOLOGIA	R\$ 30,00

Guarapuava, 26 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JOÃO ORLANDO CABREIRA NETO**
Data: 03/03/2026 11:06:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do representante legal da
empresa Nome completo do
representante legal Carimbo da empresa

terça-feira, 3 de março de 2026



ANEXO III

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025 – CIS5ªRS CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS

A empresa Instituto Cabreira – Primavera LTDA, vem através deste informar os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao CIS5ªRS, conforme quadro abaixo:

NOME DO PROFISSIONAL	REGISTRO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE
João Orlando Cabreira Neto	90425-F	Fisioterapia
Joyce da Silva Brito	278590-F	Fisioterapia
Oneika Rosane Damasio	08/41816	Psicologia

Guarapuava, 26 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO ORLANDO CABREIRA NETO
Data: 03/03/2026 11:07:16 -0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Assinatura do representante legal da
empresa Nome completo do
representante legal Carimbo da empresa

terça-feira, 3 de março de 2026



Numeração CNES

Ministério da Saúde(MS)

Secretaria de Atenção à Saúde(SAS)

11/02/2026

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC)

Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES**Dados Preenchidos**

Número CNES	8136459
Município	410940
CNPJ	61845670000101
Nome Fantasia	INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA
Nome Empresarial	INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA

ATENÇÃO:

A numeração de CNES gerada por este protocolo será válida na Base de Dados Nacional do CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste estabelecimento. Em caso de não realização deste envio à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30(trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR



LICENÇA SANITÁRIA Nº 1031/2025

VENCIMENTO: 06 / 08 / 2026

Razão Social: INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA
CNPJ: 61.845.670/0001-01
Endereço: Alfredo Fabiane, 249 - Sala A; - Primavera - Guarapuava/PR - 85050-270

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/04 - Atividade odontológica
9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
8650-0/01 - Atividades de enfermagem
9602-5/02 - Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

LOCAL E DATA: Guarapuava, 06 de Agosto de 2025

JAIR KULTZ JUNIOR
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 95EBAA00D0D66E0A49BD6D34EBD8FCBE
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Departamento de Vigilância em Saúde

Av. Manoel Ribas, 4017 – Conradinho. Fone: 3624-4441 - Guarapuava/PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL

A empresa **INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **61.845.670/0001-01**, estabelecida à Rua Alfredo Fabiane, nº 249, Primavera, Guarapuava/PR, CEP 85050-270, por meio de seu representante legal, declara para os devidos fins que se encontra devidamente enquadrada no regime tributário do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Declara ainda que permanece atendendo a todos os requisitos legais exigidos para permanência neste regime tributário, não incorrendo em quaisquer das hipóteses de vedação previstas na legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

Guarapuava/PR, 02 de Março de 2026.

MACIEL	Assinado de forma
PABLO DE	digital por MACIEL
OLIVEIRA:05	PABLO DE
105955960	OLIVEIRA:0510595596
	0
	Dados: 2026.03.02
	11:41:21 -03'00'

Maciel Pablo de Oliveira

Contador

CRC PR 058166/O-8

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025– CIS5ªRS
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**

A empresa Instituto Cabreira Primavera, inscrita no CNPJ sob o número 61.845.670/0001-01, sediada R ALFREDO FABIANE nº: 249, Bairro: Primavera, CEP: 85.050-270, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná, através de seu representante, Sr(a). João Orlando Cabreira Neto, CPF número 042.039.809-09 RG número 798.719-31, na qualidade de proponente do procedimento licitatório no **CREDENCIAMENTO nº 005/2025**, instaurado pelo CIS5ªRS, declara sob as penas da lei que:

- 1) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o CIS5ªRS, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- 2) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E E CONTRATOS, SEJA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CIS5ªRS OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE- PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO CIS5ªRS, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa Declaração.
- 6) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

terça-feira, 3 de março de 2026



7) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes o **CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**. Que se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CIS5RS, bem como de garantir que o acesso ao sistema do CIS5RS ocorra de forma personalíssima, sob pena de sofrer as sanções legais.

10) Que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019, assim como se compromete a exigir de seus funcionários o mesmo grau de responsabilidade com o manuseio e tratamento de dados sensíveis que porventura tenha acesso no cumprimento de suas obrigações contratuais, devendo, expressamente indicar os dados sensíveis de pessoas naturais constantes dos referidos documentos, que deseja sejam anonimizados;

11) Declara que os profissionais apresentados no **ANEXO III** possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CIS5ªRS

Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações: nome: João Orlando Cabreira Neto, RG 79871931, CPF 042.039.809-09, email joao, celular (42) 9 912-5280.

Responsável Técnico pela empresa conforme contrato social e alterações: nome João Orlando Cabreira Neto, RG 79871931, CPF 042.039.809-09, email , celular (42) 9 912-5280, Registro profissional da entidade competente 90425-F

12) Declara que a agência de depósito referente aos serviços prestados é: Banco: 260, Agência: 0001, Conta Corrente: 171678845-5

13) Declara que em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Administração Pública informa que os dados pessoais e empresariais constantes dos documentos apresentados no âmbito deste processo licitatório, inclusive os referentes aos sócios, representantes legais e demais envolvidos, poderão ser tratados, utilizados e divulgados com a finalidade de atendimento ao princípio da publicidade e da transparência dos atos administrativos, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e na legislação pertinente.

terça-feira, 3 de março de 2026



14) Declara que tais informações poderão ser publicadas e disponibilizadas nos portais oficiais de transparência da Administração Pública, bem como em outros meios de divulgação oficial que se façam necessários ou obrigatórios para o cumprimento da legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, ao Portal da Transparência do Município, sites governamentais de acompanhamento de contratações públicas, e diários oficiais.

15) Declara que ao participar deste certame, tem concordância expressa com o uso, tratamento e divulgação de seus dados pessoais e empresariais para os fins acima indicados, não cabendo qualquer alegação futura de desconhecimento ou objeção quanto ao uso das informações fornecidas nos termos exigidos por este Edital e pela legislação aplicável.

16) Declara que os profissionais relacionados fazem parte do corpo clínico desta prestadora de serviço.

17) Declara para os devidos fins, que será de uso intransferível o login e senha disponibilizado pelo CIS 5ªRS ao profissional médico que fará uso do sistema de prontuário dos pacientes.

18) Declara que se compromete, ao preenchimento do prontuário eletrônico do sistema CIS5ªRS – IDS Saúde ou outro sistema utilizado, nos atendimentos aos pacientes atendidos, bem como se necessário, impressão e assinatura em prontuário físico.

Guarapuava, 26 de Fevereiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO ORLANDO CABREIRA NETO
Data: 03/03/2026 11:04:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do representante legal da
empresa Nome completo do representante
legal Carimbo da empresa

terça-feira, 3 de março de 2026





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOÃO ORLANDO CABREIRA NETO
Número do RG: 7987193-1
Filiação 1: JOÃO ORLANDO CABREIRA FILHO
Filiação 2: ONEIKA ROSANE CABREIRA
Data nascimento: 12/10/1984
Naturalidade: GUARAPUAVA/PR

A pessoa acima qualificada **NÃO** possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 24 de fevereiro de 2026.


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ipr.gov.br informando a chave DM2ZZ2, ou acessando o QR-Code no lado:
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.010-020.
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@pr.gov.br



ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA - ESUCRI



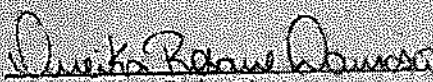
O Diretor da Escola Superior de Criciúma - ESUCRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia em 24 de agosto de 2018, confere o título de **BACHARELA EM PSICOLOGIA** a

ONEIKA ROSANE DAMASIO

nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 08 de março de 1962, portadora do RG nº 536.385/SC, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Criciúma (SC), 24 de agosto de 2018.


Denise Joubert Cardoso Gambo
Secretária Acadêmica


Oneika Rosane Damasio
Diplomada


Prof. Everaldo José Tiscoski
Diretor Esucri

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



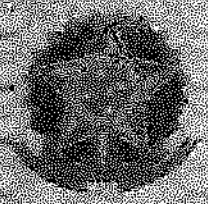
POLEGAR DIREITO



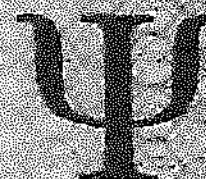
Ilma Rosa Quintana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



NOME

ONEIKA ROSANE DAMASIO

REGIÃO/JURISDIÇÃO

CRP 08

DATA DE INSCRIÇÃO

27/04/2024

CPF

896.389.729-04

DATA DE NASCIMENTO

08/03/1962

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

536.385 SSP/SC



NACIONALIDADE

BRASILEIRA(O)

REGIÃO/REGISTRO CRP

08/41816



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA031294993<969<<<<<<<<<<
8410124M3311307BRA<<<<<<<<<<6
JOAO<<ORLANDO<CABREIRA<NETO<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09A072010

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

P. 1 - ENDEREÇO E RESIDÊNCIA

JOYCE DA SILVA BRITO

P. 2 - DATA DE NASCIMENTO

17/12/1995, GUARAPUAVA, PR

44 - DATA EMISSÃO

11/12/2024

45 - VALIDADE

11/12/2029

46 - CÓDIGO DE REGISTRO DE VEÍCULOS (C.R.V.)

110475322 SE5P PR

48 - CEP

834-510-969-30

P. 3 - Nº REGISTRO

173453198364

P. 4 - CATEGORIA

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

RENOME

JUAZÉ DE BRITO

2 - FOTOGRAFIA DO TITULAR

CLÉIDIS GONÇALVES DA SILVA BRITO

4	10	11	12
400 			
401 			
402 			
403 			
404 			
405 			
406 			
407 			
408 			
409 			
410 			

5	13	14	15	16	17
500 					
501 					
502 					
503 					
504 					
505 					
506 					
507 					
508 					
509 					
510 					

12 - ENDEREÇO

A

13 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

14 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

15 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

16 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

17 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

18 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

19 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

20 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

21 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

22 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

23 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

24 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

25 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

26 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

27 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

28 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

29 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

30 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

31 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

32 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

33 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

34 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

35 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

36 - ENDEREÇO

CLUGTIAN, PR

3

OR-CODE



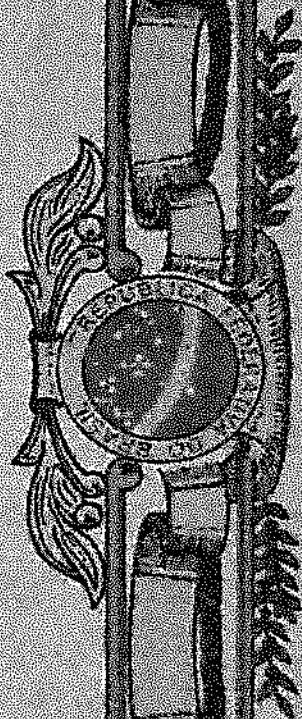
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

1. A. R. de Azeiteiro, "Medicina e História da Medicina", in *Revista de História da Medicina*, vol. 1, no. 1, p. 1-10, 1998.

I<BRA074453985<647<<<<<<<<<<
9512173F2912110BRA<<<<<<<<<<4
JOYCE<<DA<SILVA<BRITO<<<<<<<<



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FISIOTERAPIA, em 8 de dezembro de 2018, confere o título de BACHARELA em FISIOTERAPIA a

JOYCE DA SILVA BRITO,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 17 de dezembro de 1995, portadora do RG número 11.047.532-2/PR, e outorga-lhe presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 31 de janeiro de 2019.

Joyce Brito
Graduada

Prof. Aldo Nelson Bona
Prof. Aldo Nelson Bona
Reitor



UNICENTRO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA SÍMPLICA

FISIOTERAPEUTA NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 278590-F

DRA. JOYCE DA SILVA BRITO

JUAREZ DE BRITO

CLORIS GONÇALVES DA SILVA BRITO

GUARAPUAVA-PR

CURitiba-PR

LE Nº 200-07 05 75
LE Nº 200-07 12 76

Patricia Rosy da Silveira
DATA DE NASCIMENTO: 17/12/1985
DATA DE EMISSÃO: 18/03/2019
Pessoa Física

IDENTIFICAÇÃO

11.047.532-2

02/03/2007

SESP/PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

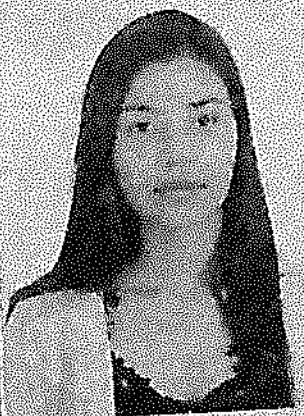
103663010604

044-PR

08451 096330

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

Joyce Brito



SEM FOTOFUNDO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOYCE DA SILVA BRITO
Número do RG: 11047532-2
Número do CPF: 084.510.969-30
Filiação 1: JUAREZ DE BRITO
Filiação 2: CLORIS GONÇALVES DA SILVA BRITO
Data nascimento: 17/12/1995
Naturalidade: GUARAPUAVA/PR

A pessoa acima qualificada **NÃO** possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 24 de fevereiro de 2026


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ipr.gov.br informando a chave U343DW, ou acessando o QR-Code ao lado;
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@ipr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1. NOME E SOBRENOME
JOÃO ORLANDO CABREIRA NETO

2. DATA DE NASCIMENTO
12/10/1984, GUARAPUAVA, PR

3. DATA DE EMISSÃO
30/11/2013

4. DATA DE VALIDADE
30/11/2015

5. CATEGORIA
99671931 SESP PR

6. CATEGORIA
042.039.809-09

7. CATEGORIA
03129495905

8. CATEGORIA
AB

9. CATEGORIA
AB

10. CATEGORIA
AB

11. CATEGORIA
AB

12. CATEGORIA
AB

13. CATEGORIA
AB

14. CATEGORIA
AB

15. CATEGORIA
AB

16. CATEGORIA
AB

17. CATEGORIA
AB

18. CATEGORIA
AB

19. CATEGORIA
AB

20. CATEGORIA
AB

21. CATEGORIA
AB

22. CATEGORIA
AB

23. CATEGORIA
AB

24. CATEGORIA
AB

25. CATEGORIA
AB

26. CATEGORIA
AB

27. CATEGORIA
AB

28. CATEGORIA
AB

29. CATEGORIA
AB

30. CATEGORIA
AB

31. CATEGORIA
AB

32. CATEGORIA
AB

33. CATEGORIA
AB

34. CATEGORIA
AB

35. CATEGORIA
AB

36. CATEGORIA
AB

37. CATEGORIA
AB

38. CATEGORIA
AB

39. CATEGORIA
AB

40. CATEGORIA
AB

41. CATEGORIA
AB

42. CATEGORIA
AB

43. CATEGORIA
AB

44. CATEGORIA
AB

45. CATEGORIA
AB

46. CATEGORIA
AB

47. CATEGORIA
AB

48. CATEGORIA
AB

49. CATEGORIA
AB

50. CATEGORIA
AB

51. CATEGORIA
AB

52. CATEGORIA
AB

53. CATEGORIA
AB

54. CATEGORIA
AB

55. CATEGORIA
AB

56. CATEGORIA
AB

57. CATEGORIA
AB

58. CATEGORIA
AB

59. CATEGORIA
AB

60. CATEGORIA
AB

61. CATEGORIA
AB

62. CATEGORIA
AB

63. CATEGORIA
AB

64. CATEGORIA
AB

65. CATEGORIA
AB

66. CATEGORIA
AB

67. CATEGORIA
AB

68. CATEGORIA
AB

69. CATEGORIA
AB

70. CATEGORIA
AB

71. CATEGORIA
AB

72. CATEGORIA
AB

73. CATEGORIA
AB

74. CATEGORIA
AB

75. CATEGORIA
AB

76. CATEGORIA
AB

77. CATEGORIA
AB

78. CATEGORIA
AB

79. CATEGORIA
AB

80. CATEGORIA
AB

81. CATEGORIA
AB

82. CATEGORIA
AB

83. CATEGORIA
AB

84. CATEGORIA
AB

85. CATEGORIA
AB

86. CATEGORIA
AB

87. CATEGORIA
AB

88. CATEGORIA
AB

89. CATEGORIA
AB

90. CATEGORIA
AB

91. CATEGORIA
AB

92. CATEGORIA
AB

93. CATEGORIA
AB

94. CATEGORIA
AB

95. CATEGORIA
AB

96. CATEGORIA
AB

97. CATEGORIA
AB

98. CATEGORIA
AB

99. CATEGORIA
AB

100. CATEGORIA
AB

101. CATEGORIA
AB

102. CATEGORIA
AB

103. CATEGORIA
AB

104. CATEGORIA
AB

105. CATEGORIA
AB

106. CATEGORIA
AB

107. CATEGORIA
AB

108. CATEGORIA
AB

109. CATEGORIA
AB

110. CATEGORIA
AB

111. CATEGORIA
AB

112. CATEGORIA
AB

113. CATEGORIA
AB

114. CATEGORIA
AB

115. CATEGORIA
AB

116. CATEGORIA
AB

117. CATEGORIA
AB

118. CATEGORIA
AB

119. CATEGORIA
AB

120. CATEGORIA
AB

121. CATEGORIA
AB

122. CATEGORIA
AB

123. CATEGORIA
AB

124. CATEGORIA
AB

125. CATEGORIA
AB

126. CATEGORIA
AB

127. CATEGORIA
AB

128. CATEGORIA
AB

129. CATEGORIA
AB

130. CATEGORIA
AB

131. CATEGORIA
AB

132. CATEGORIA
AB

133. CATEGORIA
AB

134. CATEGORIA
AB

135. CATEGORIA
AB

136. CATEGORIA
AB

137. CATEGORIA
AB

138. CATEGORIA
AB

139. CATEGORIA
AB

140. CATEGORIA
AB

141. CATEGORIA
AB

142. CATEGORIA
AB

143. CATEGORIA
AB

144. CATEGORIA
AB

145. CATEGORIA
AB

146. CATEGORIA
AB

147. CATEGORIA
AB

148. CATEGORIA
AB

149. CATEGORIA
AB

150. CATEGORIA
AB

151. CATEGORIA
AB

152. CATEGORIA
AB

153. CATEGORIA
AB

154. CATEGORIA
AB

155. CATEGORIA
AB

156. CATEGORIA
AB

157. CATEGORIA
AB

158. CATEGORIA
AB

159. CATEGORIA
AB

160. CATEGORIA
AB

161. CATEGORIA
AB

162. CATEGORIA
AB

163. CATEGORIA
AB

164. CATEGORIA
AB

165. CATEGORIA
AB

166. CATEGORIA
AB

167. CATEGORIA
AB

168. CATEGORIA
AB

169. CATEGORIA
AB

170. CATEGORIA
AB

171. CATEGORIA
AB

172. CATEGORIA
AB

173. CATEGORIA
AB

174. CATEGORIA
AB

175. CATEGORIA
AB

176. CATEGORIA
AB

177. CATEGORIA
AB

178. CATEGORIA
AB

179. CATEGORIA
AB

180. CATEGORIA
AB

181. CATEGORIA
AB

182. CATEGORIA
AB

183. CATEGORIA
AB

184. CATEGORIA
AB

185. CATEGORIA
AB

186. CATEGORIA
AB

187. CATEGORIA
AB

188. CATEGORIA
AB

189. CATEGORIA
AB

190. CATEGORIA
AB

191. CATEGORIA
AB

192. CATEGORIA
AB

193. CATEGORIA
AB

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA031294993<969<<<<<<<<<<
8410124M3311307BRA<<<<<<<<<<6
JOAO<<ORLANDO<CABREIRA<NETO<<<

Faculdade Angá

Maringá - Paraná

O Diretor da Faculdade Angá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 05 de dezembro de 2005, do Curso de
Graduação em Fisioterapia e a colação de grau em 16 de dezembro de 2005, confere o título de
Bacharel em Fisioterapia a

João Orlando Cabreira Neto,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 12 de outubro de 1984, RG 7.987.193-1 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 19 de dezembro de 2005.

Diretor Acadêmico

Diplomado

Diretor Geral

IDENTIDADE CIVIL

7.987.193-1

NÚMERO

IDENTIDADE ELEITORAL

02/01/1997

DATA DE EMISSÃO

SSP/PR

IDENTIDADE DO CONTRIBUÍVEL

0819168106-71

NÚMERO

OUTRA QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

(nas áreas de Fisioterapia e ou Terapia Ocupacional)

PR/43

CIRCUNSCRIÇÃO ZONA

04203980909

INSCRIÇÃO NO CEC DO UF

CONTROLE



[Handwritten signature]

POLEGAR DIREITO





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE CADASTRO NEGATIVO

Nº 83160/2026

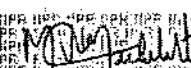
ATESTO, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 83160/2026 com base no documento de identidade tipo Carteira de Identidade de outra unidade da Federação nº 536.385 expedida em 28/06/2016 pelo SESP/SC que o abaixo nominado e qualificado:

Nome: ONEIKÁ ROSANE DAMASIO
Filiação 1: DOMINGOS DA SILVA DAMASIO
Filiação 2: MARIA DOMINGOS
Data nascimento: 08/03/1962
Naturalidade: SIDERÓPOLIS-SC
Nacionalidade: BRASILEIRA

Não é cadastrado civil ou criminalmente neste Instituto até a presente data.

Valido somente com apresentação do documento de identificação.

CURITIBA, 27 de fevereiro de 2026


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: www.ti.pr.gov.br informando a chave YC46UW, ou acessando o QR-Code ao lado;
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@ti.pr.gov.br

Listagem de Profissionais

Data: 06/03/2026

CNES: 9970193 Nome Fantasia: INSTITUTO CABREIRA CNPJ Próprio: 34.462.136/0001-35
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Gestão: MUNICIPAL Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
CNPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --
Cadastro em: 09/12/2019 Data da última atual. base local: 24/02/2026 Data da última atual. base nacional: 26/02/2026

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
JOAO ORLANDO CABREIRA NETO	700001290254308	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NÃO SE APLICA	134	0	60	0	60

Total de profissionais: 1

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025– CIS5ªRS

O interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO**

CIS5ªRS, divulgado pelo consórcio intermunicipal de saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, nos termos do **Edital de Credenciamento Público nº. 005/2025**.

Razão Social: INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA

Nome Fantasia: INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA

CNPJ: 61.845.670/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

CNES: 8136459

Endereço comercial: R ALFREDO FABIANE nº. 249, Bairro: Primavera, CEP: 85.050-270, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA	R\$ 30,00
2	ATENDIMENTO NUTRICIONAL	R\$ 30,00
3	ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA	R\$ 30,00
4	ATENDIMENTO EM FONOAUDIOLOGIA	R\$ 30,00

Guarapuava, 26 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
JOÃO ORLANDO CABREIRA NETO
Data: 03/03/2026 11:08:15-0300
Verifique em <https://validar.cb.gov.br>

Assinatura do representante legal da
empresa Nome completo do
representante legal Carimbo da empresa

terça-feira, 3 de março de 2026



ANEXO III**RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS EDITAL
DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025 – CIS5ªRS CREDENCIAMENTO DE
PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO
CIS5ªRS**

A empresa Instituto Cabreira – Primavera LTDA, vem através deste informar os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao CIS5ªRS, conforme quadro abaixo:

NOME DO PROFISSIONAL	REGISTRO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE
João Orlando Cabreira Neto	90425-F	Fisioterapia
Joyce da Silva Brito	278590-F	Fisioterapia
Oneika Rosane Damasio	08/41816	Psicologia

Guarapuava, 26 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
JOAO ORLANDO CABREIRA NETO
Data: 03/03/2026 11:07:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do representante legal da
empresa Nome completo do
representante legal Carimbo da empresa

terça-feira, 3 de março de 2026



**ANEXO VI
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO/EXCLUSÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025 – CIS5ªRS

O Interessado abaixo qualificado requer a inclusão de exames no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS**

MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS divulgado pelo Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, através do Credenciamento Público nº. 005/2025, objetivando a ampliação dos serviços prestados conforme edital e seus anexos.

Nome da empresa: INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA

CNPJ: 61.845.670/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Endereço comercial: R ALFREDO FABIANE, 249, Bairro: Primavera, CEP: 85.050-270, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA	R\$ 30,00
2	ATENDIMENTO NUTRICIONAL	R\$ 30,00
3	ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA	R\$ 30,00
4	ATENDIMENTO EM FONOAUDIOLOGIA	R\$ 30,00

Guarapuava, 26 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
JOAO ORLANDO CABREIRA NETO
Data: 03/03/2026 11:06:06 -0300
Verifique em <https://validar.rn.gov.br>

Assinatura do representante legal da
empresa Nome completo do
representante legal Carimbo da empresa

terça-feira, 3 de março de 2026



ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025— CIS5ªRS
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**

A empresa Instituto Cabreira Primavera, inscrita no CNPJ sob o número 61.845.670/0001-01, sediada R ALFREDO FABIANE nº: 249, Bairro: Primavera, CEP: 85.050-270, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná, através de seu representante, Sr(a). João Orlando Cabreira Neto, CPF número 042.039.809-09 RG número 798.719-31 na qualidade de proponente do procedimento licitatório no **CREDENCIAMENTO nº 005/2025**, instaurado pelo CIS5ªRS, declara sob as penas da lei que:

- 1) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o CIS5ªRS, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- 2) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E E CONTRATOS, SEJA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CIS5ªRS OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE- PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO CIS5ªRS, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa Declaração.
- 6) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

terça-feira, 3 de março de 2026



7) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes o **CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**. Que se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CIS5RS, bem como de garantir que o acesso ao sistema do CIS5RS ocorra de forma personalíssima, sob pena de sofrer as sanções legais.

10) Que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019, assim como se compromete a exigir de seus funcionários o mesmo grau de responsabilidade com o manuseio e tratamento de dados sensíveis que porventura tenha acesso no cumprimento de suas obrigações contratuais, devendo, expressamente indicar os dados sensíveis de pessoas naturais constantes dos referidos documentos, que deseja sejam anonimizados;

11) Declara que os profissionais apresentados no **ANEXO III** possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CIS5RS

Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações: nome:

João Orlando Cabreira Neto, RG 79871931, CPF 042.039.809-09, email joao, celular (42) 9 912-5280.

Responsável Técnico pela empresa conforme contrato social e alterações: nome João Orlando Cabreira Neto, RG 79871931, CPF 042.039.809-09, email , celular (42) 9 912-5280, Registro profissional da entidade competente 90425-F

12) Declara que a agência de depósito referente aos serviços prestados é: Banco: 260, Agência: 0001, Conta Corrente: 171678845-5

13) Declara que em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Administração Pública informa que os dados pessoais e empresariais constantes dos documentos apresentados no âmbito deste processo licitatório, inclusive os referentes aos sócios, representantes legais e demais envolvidos, poderão ser tratados, utilizados e divulgados com a finalidade de atendimento ao princípio da publicidade e da transparência dos atos administrativos, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e na legislação pertinente.



14) Declara que tais informações poderão ser publicadas e disponibilizadas nos portais oficiais de transparência da Administração Pública, bem como em outros meios de divulgação oficial que se façam necessários ou obrigatórios para o cumprimento da legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, ao Portal da Transparência do Município, sites governamentais de acompanhamento de contratações públicas, e diários oficiais.

15) Declara que ao participar deste certame, tem concordância expressa com o uso, tratamento e divulgação de seus dados pessoais e empresariais para os fins acima indicados, não cabendo qualquer alegação futura de desconhecimento ou objeção quanto ao uso das informações fornecidas nos termos exigidos por este Edital e pela legislação aplicável.

16) Declara que os profissionais relacionados fazem parte do corpo clínico desta prestadora de serviço.

17) Declara para os devidos fins, que será de uso intransferível o login e senha disponibilizado pelo CIS 5ªRS ao profissional médico que fará uso do sistema de prontuário dos pacientes.

18) Declara que se compromete, ao preenchimento do prontuário eletrônico do sistema CIS5ªRS – IDS Saúde ou outro sistema utilizado, nos atendimentos aos pacientes atendidos, bem como se necessário, impressão e assinatura em prontuário físico.

Guarapuava, 26 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JOÃO ORLANDO CABREIRA NETO
Data: 03/03/2026 11:04:50-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Assinatura do representante legal da
empresa Nome completo do representante
legal Carimbo da empresa

terça-feira, 3 de março de 2026



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 06/03/2026

CNES: 8136459	Nome Fantasia: INSTITUTO CABREIRA PRIMAVERA	CNPJ: 61.845-670/0001-01
Nome Empresarial: INSTITUTO CABREIRA PRIMAVERA LTDA	Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS	
Logradouro: ALFREDO FABIANE	Número: 249	Complemento: SALA A
Bairro: PRIMAVERA	Município: 410940 - GUARAPUAVA	UF: PR
CEP: 85050-270	Telefone: (42) 9842-5308	Dependência: INDIVIDUAL
		Reg de Saúde: -
Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA	Subtipo: -	Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JOAO ORLANDO CABREIRA NETO		
Cadastrado em: 26/02/2026	Atualização na base local: 12/02/2026	Última atualização Nacional: 26/02/2026
Horário de Funcionamento:		

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2082 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento		Convênio
AMBULATORIAL		PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL		PARTICULAR
Fluxo de clientela		
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação		Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL			
CLINICAS BASICAS			
		1	0

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
--------	---------	---------------	----------	------

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	POLICLINICA	ATENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE E NOITE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito

RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Díálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Di. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portar a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
JOAO ORLANDO CABREIRA NETO	700001280254308		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
JOYCE DA SILVA BRITO	708500317286972		223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
ONEKA ROSANE DAMASIO	700902951006795		251510	PSICOLOGO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -

Motivo desativação: -



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE CADASTRO NEGATIVO

Nº 83160/2026

ATESTO, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 83160/2026 com base no documento de identidade tipo Carteira de Identidade de outra unidade da Federação nº 536.385 expedida em 28/06/2016 pelo SESP/SC que o abaixo nominado e qualificado:

Nome: ONEIKA ROSANE DAMASIO
Filiação 1: DOMINGOS DA SILVA DAMASIO
Filiação 2: MARIA DOMINGOS
Data nascimento: 08/03/1962
Naturalidade: SIDERÓPOLIS-SC
Nacionalidade: BRASILEIRA

Não é cadastrado civil ou criminalmente neste Instituto até a presente data.

Valido somente com apresentação do documento de identificação.

CURITIBA, 27 de fevereiro de 2026


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ilpr.gov.br informando a chave YC46UW, ou acessando o QR-Code ao lado:
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 — Centro — Curitiba/PR — CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@ilpr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOÃO ORLANDO CABREIRA NETO
Número do RG: 7987193-1
Filiação 1: JOÃO ORLANDO CABREIRA FILHO
Filiação 2: ONEIKA ROSANE CABREIRA
Data nascimento: 12/10/1984
Naturalidade: GUARAPUAVA/PR

A pessoa acima qualificada **NÃO** possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 24 de fevereiro de 2026


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR-GERAL

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.il.pr.gov.br informando a chave DM2ZZ2, ou acessando o QR-Code ao lado:
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.910-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@il.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

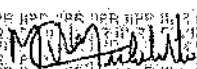
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOYCE DA SILVA BRITO
Número do RG: 11047532-2
Número do CPF: 084.510.969-30
Filiação 1: JUAREZ DE BRITO
Filiação 2: CLORIS GONÇALVES DA SILVA BRITO
Data nascimento: 17/12/1995
Naturalidade: GUARAPUAVA/PR

A pessoa acima qualificada **NÃO** possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 24 de fevereiro de 2026


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.il.pr.gov.br informando a chave U343DW, ou acessando o QR-Code ao lado;
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@il.pr.gov.br



237-2

Número da Nota

Valor

10/03/26 79,90

Data de Venc.

44656 - Joao Orlando Cabreira Neto

CPF/CNPJ: 042.039.809-09

Número da Conta

09/00003711950-7

Data de Emissão

01/02/2026 - 28/02/2026

Valor em Dígitos

3711950

Assinatura

LINE TELECOM LTDA
10.767.281/0001-66Rua Dom Manoel da Silveira d'Elboux,
174, Térreo - Centro - Toledo/PR

Bradesco

23793.28004 90000.371196 50006.600000 4 13810000007990

Número da Nota

LINE TELECOM LTDA

Data de Venc.

05/02/26

3711950

Número da Conta

Após o vencimento cobrar juros de R\$ 0,03 ao dia.

Após o vencimento cobrar multa de R\$ 1,60.

44656 - Joao Orlando Cabreira Neto 042.039.809-09

Rua Nogueira Pecan, 276, Casa, São Cristóvão Guarapuava - PR 85060-020.



Data de Venc.

10/03/26

Número da Conta

79,90

Assinatura

3280-8 / 0088000-0

Data de Emissão

09/00003711950-7

Data de Emissão

01/02/2026 - 28/02/2026

PAGUE
COM PIX

BENEFICIÁRIO:

LINE TELECOM LTDA
10.767.281/0001-66Rua Dom Manoel da Silveira d'Elboux, 174, Térreo
- Centro - Toledo/PR

INSTITUIÇÃO:

modobank - Sulcredi Amplea

FICHA DE COMPENSAÇÃO

— Autenticação Mecânica —

10/03/26 79,90
44656 - Joao Orlando Cabreira Neto
CPF/CNPJ: 042.039.809-09
09/00003711950-7
01/02/2026 - 28/02/2026
3711950
LINE TELECOM LTDA
10.767.281/0001-66
Rua Dom Manoel da Silveira d'Elboux,
174, Térreo - Centro - Toledo/PR

LINE TELECOM LTDA
10/03/26
05/02/26 3711950 79,90
Após o vencimento cobrar juros de R\$ 0,03 ao dia. 3280-8 / 0088000-0
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 1,60.
09/00003711950-7
01/02/2026 - 28/02/2026
44656 - Joao Orlando Cabreira Neto 042.039.809-09
Rua Nogueira Pecani, 276, Casa, São Cristóvão Guarapuava - PR 85060-020



PAGUE
COM PIX



BENEFICIÁRIO:

LINE TELECOM LTDA
10.767.281/0001-66

Rua Dom Manoel da Silveira d'Elboux, 174, Térreo
- Centro - Toledo/PR

INSTITUIÇÃO:

modobank - Sulcredi Amplea

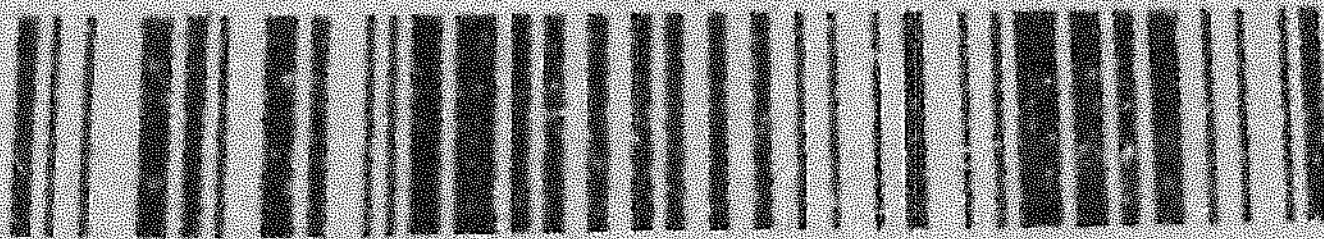
FICHA DE COMPENSAÇÃO

— Autenticação Mecânica —

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AV DOS IMIGRANTES, 1771
CRICIUMA - SC
88817-600

ONEIKA ROSANE DAMASIO
CORONEL LUSTOSA 2250
APTO 105
CENTRO
85010-060 - GUARAPUAVA - PR

YZ000009075BR



NSA=3087 OP=3890565 OCR M9T9AID1 D260107 TH01 IC5

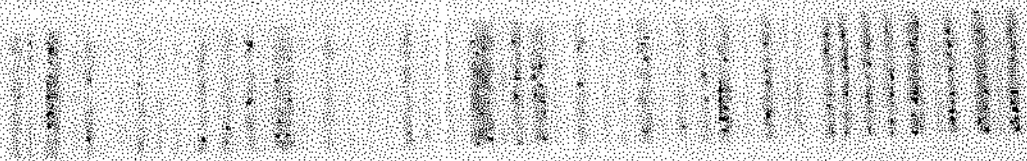
Sistema Único de Saúde

Nome do usuário: [illegible]

Data de validade: 25/03/2012

Nome: [illegible]

700 9029 5100 6795



CHAVE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque-Saúde.
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



SUS



Cartão Nacional de Saúde

Sistema Único de Saúde

JOAO ORLANDO CABREIRA NETO

Data Nasc.: 12/10/1984

Sexo: M

700 0012 9025 4308



DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é pessoal e intransferível.
Em caso de roubo, anulação ou perda, comunicar ao Disque Saúde.
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Cartão do Paciente

SUS

Sistema Único de Saúde

Sistema Único de Saúde

JOYCE DA SILVA BRITO

Data Nasc : 17/12/1995

Sexo: F

708 5003 1726 6972



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Unidade de Registro e Identificação Nacional

SUS



O interessado declara que os profissionais acima citados possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CIS5ªRS.

RELAÇÃO DE CONSULTAS

ESPECIALIDADE	DISPONILIDADE DE CONSULTAS P/SEMANA	DIAS E HORÁRIOS DISPONÍVEIS (SEG-SEXTA)
Fisioterapia	135	Segundas as Sextas Das 08:00 as 18:00
Psicologia	16	Terças Das 08:00 as 20:00

Guarapuava, 09 de Março de 2025.



Documento assinado digitalmente

JOAO ORLANDO CABREIRA NETO

Data: 09/03/2025 15:17:21-0300

Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

**Assinatura do representante legal da
empresa**
**Nome completo do
representante legal**
**Carimbo da
empresa**



Conselho Municipal de Saúde do Município de Guarapuava - PR

**ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

Aos **06** dias do mês de **março** do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **16:17** horas (**16 horas e 17 minutos**), na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se o Sr. **Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, designados pela **PORTARIA Nº 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **INSTITUTO CABREIRA – PRIMAVERA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.845.670/0001-01**, com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS** destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**. Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **INSTITUTO CABREIRA – PRIMAVERA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.845.670/0001-01**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **INSTITUTO CABREIRA – PRIMAVERA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.845.670/0001-01**, atendeu parcialmente as exigências editalícias, cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 005/2025**. Verificou-se que a empresa **INSTITUTO CABREIRA – PRIMAVERA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.845.670/0001-01**, não apresentou a seguinte documentação:

- Requerimento para credenciamento, conforme anexo;
- Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES; (todos os profissionais)
- Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da **Comarca** onde reside.
- Cópia do Comprovante de Residência dos profissionais que executarão os serviços;
- Cópia do Cartão Nacional de Saúde (cartão do SUS) dos profissionais que executarão os serviços;
- Relação de consultas;

Diante disto, prevalecendo da legislação e conforme previsão em edital, será concedido **o prazo de 10 (dez) dias** para a apresentação da documentação ausente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.

Leonardo B. Ramos

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS

Matrícula nº. 4121

Rafaela do Góvêa

RAFAELA GOUVÊA

MATRÍCULA Nº. 47901

Wilson Antônio Batista

WILSON ANTÔNIO BATISTA

MATRÍCULA Nº. 48401

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE MULTIDISCIPLINAR

EDITAL 005/2025

CHECKLIST I - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS 5ª RS

	DA HABILITAÇÃO	Tick	Pág.	Disp.
6.2.3.	HABILITAÇÃO JURÍDICA			
6.2.3.1.	Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver;	OK		
6.2.3.2	Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor ;	-		
6.2.3.3.	6.2.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;			
6.2.3.4.	Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	OK		
6.2.3.5.	Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;	-		
6.2.3.6.	Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei dos sócios administradores.	OK		
6.2.4.	REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA			
6.2.4.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido a no mínimo 90 (trinta) dias;	OK		
6.2.4.2.	A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da sede do licitante.	OK		
6.2.4.3.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;	OK		
6.2.4.4.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pelo Município sede ou domicílio da licitante;	OK		
6.2.4.5.	Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";	OK		
6.2.4.6.	Prova de Regularidade para com o Ministério do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho.	OK		
6.2.4.7.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão.	OK		
6.2.5.	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
6.2.5.1.	Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da VARA EMPRESARIAL REGIONAL, a que pertence a pessoa jurídica, conforme Resolução nº. 426/2024 do Órgão Especial do TJPR, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos;	OK		

6.2.5.2.	No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.	-		
6.2.6.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (EMPRESA)			
6.2.6.1.	Requerimento para credenciamento, conforme anexo;	X		
6.2.6.2.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços;	OK		
6.2.6.3.	Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;	X		
6.2.6.4.	Cópia da Licença Sanitária do estabelecimento ou Certificado de Isenção, dentro do prazo de validade;	OK		
6.2.6.5.	Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;	OK		
6.2.6.6.	Declaração Unificada, conforme anexo.	OK		
6.2.7.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL			
6.2.7.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços	OK		
6.2.7.2.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;	OK		
6.2.7.3.	Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria inerente à área de atuação;	OK		
6.2.7.4.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.	OK		
6.2.7.5.	Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside.	X		

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o presente processo encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, conforme *checklist* de acordo com a hipótese prevista no parecer Jurídico Referencial anexado, referente a celebração de inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante credenciamento instaurado pelo Chamamento Público nº 003/2025.

Guarapuava, 06 de março de 2026.

Thais Zanetti

Responsável pelo preenchimento do Checklist

+ SUB
+ RESIDÊNCIA
+ RELAÇÃO DE
CONSULTAS.

CERTIDÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, revendo a(s) documentação(ões) apresentada(s) pelo profissional o(a) Sr.(a) **INSTITUTO CABREIRA – PRIMAVERA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.845.670/0001-01**, para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**. Após análise, verificamos a ausência do(s) seguinte(s) documento(s) necessário(s) para a conclusão do processo:

- Requerimento para credenciamento, conforme anexo;
- Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES; (todos os profissionais)
- Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside.
- Cópia do Comprovante de Residência dos profissionais que executarão os serviços;
- Cópia do Cartão Nacional de Saúde (cartão do SUS) dos profissionais que executarão os serviços;
- Relação de consultas;

Desta forma, certifico que a informação foi transmitida ao responsável legal da empresa **INSTITUTO CABREIRA – PRIMAVERA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.845.670/0001-01**, para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, através do fone (42) 99999-0214, e pelo correio eletrônico institutocabreira@gmail.com para que no prazo de **10 (dez) dias** apresente as documentações solicitadas, para que só assim seja dado prosseguimento ao referido pedido.

Guarapuava, 06 de março de 2026.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 169/2025

CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, aos 09 de março de 2026, às 16:10h, a empresa **INSTITUTO CABREIRA – PRIMAVERA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.845.670/0001-01**, realizou a entrega do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em um único envelope, ou enviou a referida documentação via e-mail, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 005/2025** e ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**.

DADOS DA EMPRESA: INSTITUTO CABREIRA – PRIMAVERA LTDA
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Joyce da Silva Brito

TELEFONE: (42) 99999-0214

E-MAIL: institutocabreira@gmail.com

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.



Thaís Zavaski

Servidor Responsável

pelo recebimento da documentação



Documento assinado digitalmente

JOYCE DA SILVA BRITO

Data: 12/03/2026 14:29:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joyce da Silva Brito

Responsável

pela entrega da documentação

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025– CIS5ªRS

O interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO**

CIS5ªRS, divulgado pelo consórcio intermunicipal de saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, nos termos do **Edital de Credenciamento Público nº. 005/2025**.

Razão Social: INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA

Nome Fantasia: INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA

CNPJ: 61.845.670/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

CNES: 8136459

Endereço comercial: R ALFREDO FABIANE nº: 249, Bairro: Primavera, CEP: 85.050-270, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA	R\$ 30,00
2	ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA	R\$ 30,00

Guarapuava, 10 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JOAO ORLANDO CABREIRA NETO**
Data: 12/03/2026 12:39:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do representante legal da
empresa Nome completo do
representante legal Carimbo da empresa



ANEXO III

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025 – CIS5ªRS CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS

A empresa Instituto Cabreira – Primavera LTDA, vem através deste informar os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao CIS5ªRS, conforme quadro abaixo:

NOME DO PROFISSIONAL	REGISTRO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE
João Orlando Cabreira Neto	90425-F	Fisioterapia
Joyce da Silva Brito	278590-F	Fisioterapia
Oneika Rosane Damasio	08/41816	Psicologia

Guarapuava, 10 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JOAO ORLANDO CABREIRA NETO**
Data: 12/03/2026 12:38:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura do representante legal da
empresa Nome completo do
representante legal Carimbo da empresa



**ANEXO VI
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO/EXCLUSÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025 – CIS5ªRS

O Interessado abaixo qualificado requer a inclusão de exames no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS**

MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS divulgado pelo Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, através do Credenciamento Público nº. 005/2025, objetivando a ampliação dos serviços prestados conforme edital e seus anexos.

Nome da empresa: INSTITUTO CABREIRA - PRIMAVERA LTDA

CNPJ: 61.845.670/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Endereço comercial: R ALFREDO FABIANE, 249, Bairro: Primavera, CEP: 85.050-270, Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA	R\$ 30,00
3	ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA	R\$ 30,00

Guarapuava, 10 de Março de 2026.



Documento assinado digitalmente

JOAO ORLANDO CABREIRA NETO

Data: 12/03/2026 12:35:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do representante legal da
empresa Nome completo do
representante legal Carimbo da empresa



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025– CIS5ªRS
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS
CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**

A empresa Instituto Cabreira Primavera, inscrita no CNPJ sob o número 61.845.670/0001-01, sediada R ALFREDO FABIANE nº: 249 , Bairro: Primavera , CEP: 85 . 050 - 270 , Cidade: Guarapuava, Estado: Paraná, através de seu representante, Sr(a). João Orlando Cabreira Neto, CPF número 042.039.809-09 RG número 798.719-31 na qualidade de proponente do procedimento licitatório no **CREDENCIAMENTO nº 005/2025**, instaurado pelo CIS5ªRS, declara sob as penas da lei que:

- 1) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o CIS5ªRS, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- 2) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E E CONTRATOS, SEJA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CIS5ªRS OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE- PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO CIS5ªRS, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa Declaração.
- 6) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



7) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes o **CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**. Que se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CIS5RS, bem como de garantir que o acesso ao sistema do CIS5RS ocorra de forma personalíssima, sob pena de sofrer as sanções legais.

10) Que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019, assim como se compromete a exigir de seus funcionários o mesmo grau de responsabilidade com o manuseio e tratamento de dados sensíveis que porventura tenha acesso no cumprimento de suas obrigações contratuais, devendo, expressamente indicar os dados sensíveis de pessoas naturais constantes dos referidos documentos, que deseja sejam anonimizados;

11) Declara que os profissionais apresentados no **ANEXO III** possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CIS5^aRS

Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações: nome: João Orlando Cabreira Neto, RG 79871931, CPF 042.039.809-09, email joao, celular (42) 9 912-5280.

Responsável Técnico pela empresa conforme contrato social e alterações: nome João Orlando Cabreira Neto, RG 79871931, CPF 042.039.809-09, email , celular (42) 9 912-5280, Registro profissional da entidade competente 90425-F

12) Declara que a agência de depósito referente aos serviços prestados é: Banco: 260, Agência: 0001, Conta Corrente: 171678845-5

13) Declara que em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Administração Pública informa que os dados pessoais e empresariais constantes dos documentos apresentados no âmbito deste processo licitatório, inclusive os referentes aos sócios, representantes legais e demais envolvidos, poderão ser tratados, utilizados e divulgados com a finalidade de atendimento ao princípio da publicidade e da transparência dos atos administrativos, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e na legislação pertinente.



- 14) Declara que tais informações poderão ser publicadas e disponibilizadas nos portais oficiais de transparência da Administração Pública, bem como em outros meios de divulgação oficial que se façam necessários ou obrigatórios para o cumprimento da legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, ao Portal da Transparência do Município, sites governamentais de acompanhamento de contratações públicas, e diários oficiais.
- 15) Declara que ao participar deste certame, tem concordância expressa com o uso, tratamento e divulgação de seus dados pessoais e empresariais para os fins acima indicados, não cabendo qualquer alegação futura de desconhecimento ou objeção quanto ao uso das informações fornecidas nos termos exigidos por este Edital e pela legislação aplicável.
- 16) Declara que os profissionais relacionados fazem parte do corpo clínico desta prestadora de serviço
- 17) Declara para os devidos fins, que será de uso intransferível o login e senha disponibilizado pelo CIS 5ªRS ao profissional médico que fará uso do sistema de prontuário dos pacientes.
- 18) Declara que se compromete, ao preenchimento do prontuário eletrônico do sistema CIS5ªRS – IDS Saúde ou outro sistema utilizado, nos atendimentos aos pacientes atendidos, bem como se necessário, impressão e assinatura em prontuário físico.

Guarapuava, 10 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JOAO ORLANDO CABREIRA NETO**
Data: 12/03/2026 12:29:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do representante legal da
empresa Nome completo do representante
legal Carimbo da empresa



FUNARPEN



SELO DIGITAL

F535b.qwqvk.4ArsI

JAJFp.WEQrb

<https://selo.funarpen.com.br>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome	CPF
JOÃO ORLANDO CABREIRA NETO **	042 039 809-09 **
Nome	CPF
JOYCE DA SILVA BRITO **	084 510 969-30 **

Matricula

081273 01 55 2022 2 00025 267 0006425 36

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

JOÃO ORLANDO CABREIRA NETO, nascido aos 12 de outubro de 1984, natural de Guarapuava-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, Fisioterapeuta, filho de João Orlando Cabreira Filho e de Oneika Rosane Cabreira, residente e domiciliado na Rua Celmira Garcia Costa, 1804, Batel, em Guarapuava-PR.

JOYCE DA SILVA BRITO, nascida aos 17 de dezembro de 1995, natural de Guarapuava-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, Fisioterapeuta, filha de Juarez de Brito e de Cloris Gonçalves da Silva Brito, residente e domiciliada na Rua Celmira Garcia Costa, 1804, Batel, em Guarapuava-PR **

Data do registro do casamento (por extenso)

Doze de novembro de dois mil e vinte e dois **

Dia

12

Mês

11

Ano

2022

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

**

Averbações/Anotações a apreciar

Casamento celebrado na Chácara Stoki, Guarapuava-PR, perante a Juíza de Paz SRTA. MARCELA DE LIMA GOMES. Emolumentos: R\$492,00(VRC 175,00) Selo: R\$2,98 FUNDEP: R\$24,60, ISSQN: R\$14,76 Total: R\$534,34 **

Anotações de cadastro

1º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
----------------	--------	----------------	-----------------	------------------

2º Cônjuge

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
----------------	--------	----------------	-----------------	------------------

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador

Nome de Ofício

CARTÓRIO SANTOS LIMA - 1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL

Oficial Registrador

ROMERO CEZAR SANTOS LIMA

Município e Comarca (UF)

MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ

Endereço

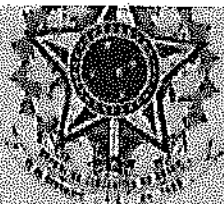
Rua Senador Pinheiro Machado, 1781, Centro
CEP: 85 010-100 - Fone: (42)3623-1135
E-mail: cartorio.santoslima@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Guarapuava-PR, 12 de novembro de 2022

Andressa
Andressa Juliana da Silva Lopes
Escrevente Juramentada

FUNARPEN BC 03509747 BRP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOAO ORLANDO CABREIRA NETO

CPF 042.039.809-09, RG 7.987.193-1 SESP, CNH 03129499396, filho de ONEIKA ROSANE CABREIRA e JOAO ORLANDO CABREIRA FILHO, no período compreendido desde 16/04/1996, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 09 de Março de 2026

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
PODER JUDICIÁRIO Nº 11192



Certificação



Custas = R\$ 52,69
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JOYCE DA SILVA BRITO

CPF 084.510.969-30, RG 11.047.532-2, CN 13143, filha de CLORIS GONCALVES DA SILVA e JUARES DE BRITO, no período compreendido desde 16/04/1996, até a presente data.

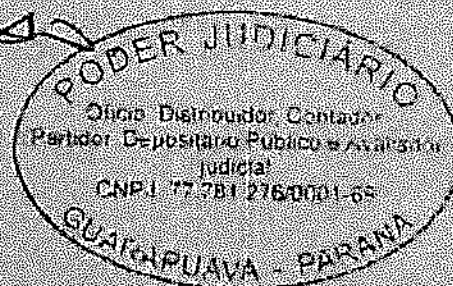
GUARAPUAVA/PR, 09 de Março de 2026

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



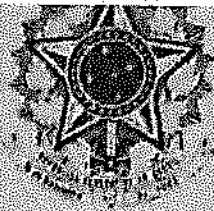
Certificação

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92



Custas = R\$ 52,69
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85 070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ONEIKA ROSANE DAMASIO

RG 536.385, TE 300227309/81, CPF 896.389.729-04, filha de MARIA DOMINGOS e DOMINGOS DA SILVA DAMASIO, no período compreendido desde 16/04/1996, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 09 de Março de 2026

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Certificação

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR CONTADOR PARTIDOR
E TITULO PUBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou anotação, tornará nula esta Certidão



001-9

00190.00009 02958.516003 92343.640170 5 14020000012988

Recibo do Pagador

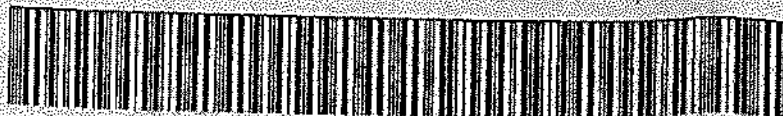
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco.					Vencimento 31/03/2026	
Beneficiário CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 8ª REGIÃO - CNPJ 37.115.391/0001-08 AVENIDA SÃO JOSÉ, 699 - CRISTO REI, CURITIBA/PR - 06600-971					Agência / Código Beneficiário 3793-1/15300-1	
Data do Documento 29/11/2025	Número do Documento 0000004023750	Especie Doc DM	Acelte N	Data do Processamento 29/11/2025	Nosso Número 29585160092343640	
Uso do Banco	Carteira 17	Especie RS	Quantidade Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 129,88	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário.) Anuidade PF - 2026 - Parcela 3 Não receber após o vencimento.					(-) Desconto / Abatimento 0,00	
					(+) Multa 0,00	
					(+) Mora 0,00	
					(+) Juros Financeiros 0,00	
					Valor Original 129,88	
Pagador: ONEIKA ROSANE DAMASIO RUA CORONEL LUSTOSA, 2250 - BATEL, GUARAPUAVA/PR - 85015-340					Registro CRP-PR 41816	
					Autenticação mecânica	



001-9

00190.00009 02958.516003 92343.640170 5 14020000012988

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco.					Vencimento 31/03/2026	
Beneficiário CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 8ª REGIÃO - CNPJ 37.115.391/0001-08 AVENIDA SÃO JOSÉ, 699 - CRISTO REI, CURITIBA/PR - 06600-971					Agência / Código Beneficiário 3793-1/15300-1	
Data do Documento 29/11/2025	Número do Documento 0000004023750	Especie Doc DM	Acelte N	Data do Processamento 29/11/2025	Nosso Número 29585160092343640	
Uso do Banco	Carteira 17	Especie RS	Quantidade moeda	Valor	(=) Valor do Documento 129,88	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário.) Anuidade PF - 2026 - Parcela 3 Não receber após o vencimento.					Pague com PIX	
Pagador: ONEIKA ROSANE DAMASIO RUA CORONEL LUSTOSA, 2250 - BATEL, GUARAPUAVA/PR - 85015-340					Registro CRP-PR 41816	





CHECKLIST DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE MULTIDISCIPLINAR

EDITAL 005/2025

CHECKLIST I - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS 5ª RS				Tick	Pág.	Disp.
	DA HABILITAÇÃO					
6.2.3.	HABILITAÇÃO JURÍDICA					
6.2.3.1.	Ato constitutivo, sendo estatuto social ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) e ata registrada da Assembleia de Eleição da diretoria, quando houver;	OK				
6.2.3.2.	Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor ;	-				
6.2.3.3.	6.2.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	-				
6.2.3.4.	Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;	OK				
6.2.3.5.	Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;	-				
6.2.3.6.	Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei dos sócios administradores.	OK				
6.2.4.	REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA					
6.2.4.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido a no mínimo 90 (trinta) dias;	OK				
6.2.4.2.	A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da sede do licitante.	OK				
6.2.4.3.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;	OK				
6.2.4.4.	Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pelo Município sede ou domicílio da licitante;	OK				
6.2.4.5.	Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";	OK				
6.2.4.6.	Prova de Regularidade para com o Ministério do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Ministério do Trabalho.	OK				
6.2.4.7.	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 90 (noventa) dias após a data da emissão.	OK				
6.2.5.	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA					
6.2.5.1.	Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e/ou a Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da VARA EMPRESARIAL REGIONAL, a que pertence a pessoa jurídica, conforme Resolução nº. 426/2024 do Órgão Especial do TJPR, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos;	OK				

6.2.5.2.	No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.	-		
6.2.6.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (EMPRESA)			
6.2.6.1.	Requerimento para credenciamento, conforme anexo;	OK		
6.2.6.2.	Relação dos profissionais que prestarão os serviços;	OK		
6.2.6.3.	Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;	OK		
6.2.6.4.	Cópia da Licença Sanitária do estabelecimento ou Certificado de Isenção, dentro do prazo de validade;	OK		
6.2.6.5.	Apresentar declaração de regime de enquadramento fiscal de pessoa jurídica;	OK		
6.2.6.6.	Declaração Unificada, conforme anexo.	OK		
6.2.7.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL			
6.2.7.1.	Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços	OK		
6.2.7.2.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior inerente à área de atuação;	OK		
6.2.7.3.	Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional da Categoria inerente à área de atuação;	OK		
6.2.7.4.	Prova de vínculo contratual do profissional com a licitante, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços. Obs.: Caso o Profissional Responsável pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social.	OK		
6.2.7.5.	Certidão de Antecedentes Criminais do profissional da Comarca onde reside.	OK		

DECLARO, para os devidos fins de direito, que o presente processo encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, conforme *checklist* de acordado com a hipótese prevista no parecer Jurídico Referencial anexado, referente a celebração de inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/20214, mediante credenciamento instaurado pelo Chamamento Público nº 003/2025.

Guarapuava, 12 de março de 2026.

Thais Zanetti

Responsável pelo preenchimento do Checklist



Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

**ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

Aos 12 dias do mês de **Março** do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às **14:15 horas (14 horas e 15 minutos)**, na sede do **CIS5ªRS**, reuniu-se o Sr. **Agente de Contratação, LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, acompanhado pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, Matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, Matrícula nº 48401, designados pela **PORTARIA Nº 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, todos abaixo assinados, para proceder à **abertura e análise** da documentação de habilitação apresentada pela empresa **INSTITUTO CABREIRA – PRIMAVERA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.845.670/0001-01**, com relação ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao **CIS5ªRS**. Declarada aberta a **sessão pública**, constatou-se que a documentação de habilitação foi enviada pela empresa **INSTITUTO CABREIRA – PRIMAVERA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.845.670/0001-01**, porém sem a presença de representante da referida empresa. Diante disso, o Sr. **Agente de Contratação**, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope para análise do conteúdo da documentação apresentada. Após exaustiva análise, constatou-se que a empresa **INSTITUTO CABREIRA – PRIMAVERA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.845.670/0001-01**, atendeu plenamente a todas as exigências editalícias, cumprindo os requisitos previstos no **Edital de Credenciamento Nº 005/2025**. Assim, por **unanimidade de votos dos membros da equipe de apoio presentes**, o Sr. **Agente de Contratação DECLAROU HABILITADA** a referida empresa para o Credenciamento solicitado. Nos termos da lei aplicável, informa-se que a **habilitação da empresa** será **publicada em meio oficial**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no **site do CIS5ªRS**, para conhecimento público. A partir da data da referida publicação, iniciar-se-á o **prazo legal para a interposição de recursos**. Após o decurso do prazo recursal, a documentação será encaminhada à apreciação superior, visando **homologação ou ratificação pelo Presidente do CIS5ªRS**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata**, que segue assinada pelo Sr. **Agente de Contratação** e pelos membros da equipe de apoio.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
MATRÍCULA Nº. 4121


RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901


WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401



AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

O Sr. **Agente de Contratação LEONARDO BARBOSA DE RAMOS**, Matrícula nº 4121, designado pela **Portaria n.º 169/2025**, de 23 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à **habilitação** da empresa **INSTITUTO CABREIRA – PRIMAVERA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.845.670/0001-01**, com vistas ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**.

Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, com o prazo de **3 (três) dias úteis** contados desta publicação.

Guarapuava, Paraná, 12 de março de 2026.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS

Matrícula nº. 4121
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 169/2025

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401



Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025, oriundo do
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

CERTIFICO que a empresa **INSTITUTO CABREIRA – PRIMAVERA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.845.670/0001-01**, credenciada para prestação de serviços com vistas ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS**.

A prestação dos serviços atenderá o disposto no Anexo I - Termo de Referência integrante do Edital de Credenciamento acima referido, obedecendo a demanda da(s) Secretaria(s) de Saúde do(s) Município(s) supracitado(s), sendo os preços praticados os estabelecidos no Termo de Referência.

Este Certificado de Credenciamento é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, e possibilita a Credenciada firmar contrato de prestação de serviços com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5ªRS.

Guarapuava, Paraná, 12 de MARÇO de 2026.

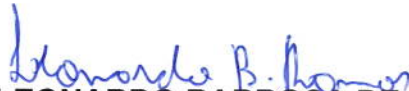

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 169/2025

CERTIDÃO INEXISTÊNCIA DE RECURSOS

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, transcorrido o prazo para interposição de recursos referentes à **habilitação** da empresa **INSTITUTO CABREIRA – PRIMAVERA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.845.670/0001-01**, **não foi protocolado nenhum recurso**.

Assim, determino o prosseguimento do respectivo procedimento.

Guarapuava, 12 de MARÇO de 2026.


LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Matrícula nº. 4121
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 169/2025